LEI MUNICIPAL Nº 2.771, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRIO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 94 – Promoção de Turismo
Meta: Projeto 1.149 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - Custear despesas com construção de arquibancada coberta, visando adequar e melhorar a infraestrutura do parque de exposições Nerci Liberato, espaço que integra o patrimônio cultural do Estado conforme Lei Estadual nº 12.991, de 2008, local onde são realizadas exposições, feiras e rodeios tradicionalistas, movimentando e integrando a comunidade regional e estadual e promovendo o turismo cultural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.738, de 13 de setembro de 2016 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRIO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 94 – Promoção de Turismo
Meta: Projeto 1.149 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - Custear despesas com construção de arquibancada coberta, visando adequar e melhorar a infraestrutura do parque de exposições Nerci Liberato, espaço que integra o patrimônio cultural do Estado conforme Lei Estadual nº 12.991, de 2008, local onde são realizadas exposições, feiras e rodeios tradicionalistas, movimentando e integrando a comunidade regional e estadual e promovendo o turismo cultural.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRIO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 94 – Promoção de Turismo
Meta: Projeto 1.149 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA
Fonte de Recurso: 1.349 – CONST.ARQUIBANCADA COBERTA MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA C.R. 825066/2015
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.1349 – Obras e Instalações ..... R$ 341.250,00
4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações ..... R$ 8.750,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 350.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos da União através do Ministério do Turismo, Contrato de Repasse 825066/2015, Processo 2617.1027503-48/2015..... R$ 341.250,00;

II – a utilização da fonte de recurso decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001 – Livre..... R$ 8.750,00
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 350.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE MARÇO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10/03/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.